



**CABINETE
DA PREFEITA**

LEI Nº 1.882/2025

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sertânia a Vaquejada do Parque Haras Cordeiro e Caldas, neste Município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sertânia a Vaquejada do Parque Haras Cordeiro e Caldas, que é realizada anualmente.

Art. 2º - A Vaquejada do Parque Haras Cordeiro e Caldas, que é realizada anualmente, fará parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente.

Art. 3º - A Vaquejada do Parque Haras Cordeiro e Caldas, tem como principal objetivo a conscientização e valorização da cultura nordestina, além de sua importância para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos diretos e indiretos e renda para o Município de Sertânia - PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 07 de maio de 2025.


POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -